

**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**  
**Município de Ouro Preto do Oeste**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

JUSTIFICATIVA 006/CPL/2016

Ouro Preto do Oeste - RO

PROCESSO Nº 0104/2016

**OBJETO:** Cobrir Despesas por estimativa com aquisição de água mineral – galão de 20 (vinte) litros, para atender todos os setores administrativo.

Senhor Presidente;


De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que expressa:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente licitação no valor de R\$1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais) em favor da G. M. Caldeira e Cia LTDA-EPP, CNPJ 04.511.872/0003-37.

Em, 25 de abril de 2016.

  
**Diane Alves dos Santos**  
**Presidente - CPL**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**

Homologado em: 25...../04...../2016.

  
**Edis Farias do Amaral**  
**Presidente Vereador -SD**